



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DO CAMPUS NEPOMUCENO



PORTARIA Nº 3 / 2022 - DCNP (11.62)

Nº do Protocolo: 23062.018875/2022-52

Nepomuceno-MG, 18 de abril de 2022.

O DIRETOR DO CAMPUS NEPOMUCENO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia em regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

CONSIDERANDO a não oferta dos cursos técnicos de Eletrotécnica e Mecatrônica nas modalidades subsequente e concomitância externa no ano letivo de 2022, dada a baixa procura de candidatos ao curso; e

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 17/2022 ? DG/CEFET-MG, que recomenda ações estratégicas para cuidado dos cursos em tal modalidade;

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir comissões próprias responsáveis por analisar cada um dos cursos, apresentando propostas a Diretoria do Campus e respectivas Coordenações de alterações, melhorias ou quaisquer outras estratégias que entenderem necessárias e viáveis.

Art. 2º- A Comissão responsável pela avaliação do curso de **Eletrotécnica** modalidades subsequente e concomitância externa será composta pelos seguintes membros: Ana Flávia Martins da Mata; Cíntia Ribeiro Andrade; Hélciner Vitor Ferreira; Israel Teodoro Mendes; Juliana Vilela Lorençoni Botega; Reginaldo Barbosa Fernandes; e Zélia Maria Velloso Missagia

Art. 3º- A Comissão responsável pela avaliação do curso de **Mecatrônica** modalidades subsequente e concomitância externa será composta pelos seguintes membros: André Luís Marcomini; Carlos Ademir da Silva; Cássio Henrique Garcia Costa; Clarissa Cristina Pereira Lima; Reginaldo Barbosa Fernandes; e Rodrigo de Sousa e Silva.

Art. 4º- A presidência de cada comissão será exercida por um de seus membros, eleitos através de seus pares, em reunião convocada pela Diretoria do Campus para início dos trabalhos.

Art. 5º- Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data desta portaria e passível de uma única prorrogação por igual período mediante solicitação justificada pela presidência, para que seja entregue em reunião a análise solicitada no art. 1º desta portaria.

Art. 6º- Do analisado pelas comissões e discutido entre a Diretoria do Campus e respectivas Coordenações de Curso, nova portaria poderá ser exarada, definindo as estratégias a serem implementadas, bem como o prazo para tanto.

Art. 7º- Esta portaria entra em vigor nesta data, encontrando seu término quando da conclusão dos trabalhos que lhe deram gênese.

(Assinado digitalmente em 18/04/2022 15:24)

TASSIO SPURI BARBOSA

DIRETOR - TITULAR

DCNP (11.62)

Matricula: 2145518

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/04/2022** e o código de verificação: **04ac41ae8a**